

LEI Nº 1.693-04/2016

**DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE
RODOVIA MUNICIPAL DEPUTADO
MENDES RIBEIRO FILHO A RS 129,
TRECHO MUNICIPALIZADO,
SITUADA NESTE MUNICÍPIO e dá
outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que, no uso de sua iniciativa exclusiva, o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Deputado Mendes Ribeiro Filho a via pública RS 129, trecho municipalizado através das Leis Municipais nº 994-03/2007 e nº 1.126-01/2009, situada no trajeto de Colinas a Roca Sales, neste município de Colinas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro